



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 510

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 1964 e Lei Municipal nº 1045/83, em seu artº 3º, letra "D";

D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam abertos nas dotações do orçamento vigente o seguinte Crédito Suplementar:

07- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
4120- Equipamentos e material permanente 5.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do Superavit Financeiro, apurado nos termos do artº 43, § 1º, ítem I, da Lei nº 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 08 de Março de 1984

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária